



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede - 3º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900  
Telefone: 2022-8107 e Fax: 2022-8012 - <http://www.mec.gov.br>

## TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 23000.035432/2016-11

### TERMO DE REFERÊNCIA Nº 009/2016 SESU UNESCO

#### 1. NÚMERO E TÍTULO DO PROJETO

Projeto 914BRZ1042.8 - Atualização dos Processos de Gestão e Avaliação de Políticas e Programas de Educação Superior no Brasil.

#### 2. OBJETO

Contratação de consultoria especializada para elaboração de estudos analíticos dos procedimentos e ferramentas utilizadas para acompanhamento e monitoramento do Banco de Professor Equivalente – BPEq, incluindo indicação de melhorias e inovação deste.

#### 3. JUSTIFICATIVA

Em consonância com a proposição conceitual do Plano de Desenvolvimento da Educação: razões, princípios e programas – PDE, o Ministério da Educação- MEC, por meio da Secretaria de Educação Superior - SESu, desenvolve um conjunto de programas que buscam dinamizar e reforçar os princípios da educação, redução das desigualdades educacionais e das necessidades regionais, além de induzir estudos que visem à melhoria e um maior conhecimento da dinâmica de oferta e demanda de cursos superiores no Brasil, incluindo a Educação à Distância.

Órgão responsável pelas políticas educacionais do País o MEC, possui uma estrutura que pode garantir a obtenção de resultados significativos para corrigir as desigualdades educacionais que, historicamente, ocorrem no País.

A SESu compõe a estrutura organizacional do MEC, e suas competências encontram-se redefinidas no art. 26 do Decreto nº 6.320, de 20 de dezembro de 2007, que revogou o Decreto nº 5.159, de 28 de julho de 2004.

O Banco de Professor Equivalente – BPEq, importante instrumento de gestão do quadro de servidores docentes da carreira do Magistério Superior foi implementado em 2007, por meio do Decreto nº 6.097, de 24 de abril de 2007, que alterou o Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002, permitindo as Universidades Federais a realização de concursos públicos, para provimento imediato, das vagas de docentes que já se encontravam disponíveis em seus quadros.

O Decreto nº 8.745 de 2011, alterado pelo Decreto nº 8.259, de 2014, redefiniu a composição do Banco de Professor-Equivalente que passou a ser constituído pelos cargos efetivos lotados em cada universidade.

O Objetivo principal do BPEq foi dotar as Universidades Federais de um instrumento de gestão de seu pessoal de maneira a possibilitar a reposição automática das vacâncias de docentes da carreira do magistério superior, por meio de concursos públicos, sem necessidade de autorização explícita do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e do Ministério da Educação.

Tendo em vista a necessidade de subsidiar as Instituições Federais de Ensino Superior - IFES, a SESu é a secretaria responsável por acompanhar e monitorar a gestão da manutenção do banco de professor equivalente, sendo assim é necessário que se estude os parâmetros no processo de controle e acompanhamento dessa relação.

Neste contexto, a fim de buscar maior eficiência na gestão do BPEq das Universidades Federais, e com o reduzido quadro de servidores do Ministério da Educação, é necessária a contratação de consultoria especializada que possa avaliar a adequação dos parâmetros utilizados na gestão do BPEq pela IFES, bem como o monitoramento e avaliação na sua gestão.

#### 4. VINCULAÇÃO COM O PROJETO 914BRZ1042.8.

**Resultado 1:** Estudos e estratégias definidas e formuladas para a plena ocupação das vagas ofertadas; monitoramento da eficiência na alocação dos recursos orçamentários e avaliação do desempenho acadêmico e da gestão de recursos humanos para o desenvolvimento de programas e políticas voltadas para a expansão da Educação Superior.

**Meta 3.1:** Definição de estratégias para a consolidação, identificação e divulgação das melhores práticas de gestão dos recursos humanos e do desempenho acadêmico das Universidades Federais.

**Atividade 3.3.1:** Apurar os indicadores que podem contribuir para a melhoria da gestão dos recursos humanos e do desempenho acadêmico.

**Atividade 3.3.2:** Analisar os resultados das políticas estabelecidas em relação à melhoria da gestão dos recursos humanos e do desempenho acadêmico.

#### 5. ESPECIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES E PRODUTOS A SEREM REALIZADOS:

##### 5.1. Atividade e Produtos:

**Atividade 1.1:** Levantamento de informações e dados, referentes aos mecanismos estabelecidos pelas Universidades Federais localizadas nas regiões Sul e Sudeste, nos anos de 2015 e 2016, para a gestão do Banco de Professor Equivalente - BPEq.

**Atividade 1.2:** Estudo analítico das informações coletadas no que se refere aos instrumentos adotados para gestão do Banco de Professor Equivalente – BPEq, pelas Universidades das regiões Sul e Sudeste para revisão dos critérios que constituíram o BPEQ.

**Produto 1: Documento técnico contendo estudo analítico dos instrumentos e mecanismos de controle e monitoramento do processo de gestão do Banco de Professor Equivalente nos anos de 2015 e 2016, por amostragem, nas Regiões Sul e Sudeste, visando a necessidade de possíveis ajustes e/ou adequações.**

**Atividade 2.1:** Levantamento e informações dos dados, referentes aos mecanismos estabelecidos pelas Universidades Federais das regiões Norte, Nordeste e Centro - oeste nos anos de 2015 e 2016.

**Atividade 2.2:** Estudo analítico das informações coletadas no que se refere aos instrumentos adotados para gestão do Banco de Professor Equivalente – BPEq, pelas Universidades das regiões Norte, Nordeste e Centro-oeste, para subsidiar a revisão dos critérios que constituíram o BPEQ.

**Produto 2: Documento técnico contendo estudo analítico dos instrumentos e mecanismos de controle e monitoramento do processo de gestão do Banco de Professor Equivalente nos anos de 2015 e 2016, por amostragem nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, visando a necessidade de possíveis ajustes e/ou adequações.**

**6. PERFIL DO CONSULTOR (PESSOA FÍSICA) A SER CONTRATADO:**

**6.1. Qualificação profissional:**

Profissional com graduação na área Administração, Administração Pública, ou gestão pública e pós-graduação lato sensu em gestão pública ou na área das ciências sociais aplicadas.

**6.2. Experiência Necessária**

Experiência mínima, comprovada, de 4 (quatro) anos em atividades relacionadas à administração/gestão e/ou avaliação/acompanhamento de recursos humanos em instituição/órgão público de educação superior. .

**6.3. Conhecimentos:**

Conhecimento e experiência em elaboração de documentos técnicos e normas legislativas, notas técnicas, pareceres voltados a projetos educacionais, planejamento educacional ou gestão educacional na área de recursos humanos.

Conhecimento de sistemas de informação.

**7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

**Formação Acadêmica**

<b>INSTRUÇÃO (pontuação máxima 20 pontos)</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Especialização na área solicitada no perfil profissional.	3 pontos
Mestrado na área solicitada no perfil profissional.	7 pontos
Doutorado na área solicitada no perfil profissional.	10 pontos

**Experiência Profissional**

<b>EXPERIÊNCIA (pontuação máxima 30 pontos)</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
De quatro a seis anos de Experiência, conforme solicitado no edital de seleção.	7 pontos
De seis a dez anos de Experiência, conforme solicitado no edital de seleção.	10 pontos
Acima de dez anos de Experiência, conforme solicitado no edital de seleção	13 pontos

**Entrevista**

<b>ENTREVISTA PESSOAL (pontuação máximo 50 pontos)</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Apresenta cordialidade, polidez, atenção e objetividade. Expressa-se bem, possuindo boa fluência verbal, clareza na exposição de assuntos/argumentos e capacidade de raciocínio.	Até 5 pontos
Experiência em atividades de gestão e/ou monitoramento e avaliação de processos.	Até 10 pontos
Experiência em elaboração de documentos técnicos.	Até 10 pontos
Experiência em gestão de pessoas.	Até 10 pontos
Experiência em atividades organizacionais, administrativas e gerenciais em RH.	Até 15 pontos

**8. VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO:**

Valor total do contrato: **R\$ 42.000,00** (quarenta e dois mil reais)

<b>Produto</b>	<b>Data de entrega</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Produto 1	60 dias	R\$ 21.000,00
Produto 2	160 dias	R\$ 21.000,00

**9. VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

06 (seis) meses.

**10. NÚMERO DE VAGAS:**

01 (uma) vaga.

**11. RESPONSABILIDADE PELA SUPERVISÃO DA CONSULTORIA, CRITÉRIOS E FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS:**

As ações, os produtos e os resultados serão supervisionados, analisados e avaliados pela Diretoria de Desenvolvimento da Rede de IFES da Secretaria de Educação Superior - DIFES, que será responsável também pela aprovação ou não dos produtos da consultoria. Poderão ser feitos ajustes neste Termo de Referência no que tange ao cronograma de execução, desde que de comum acordo entre as partes e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Os produtos deverão ser entregues nas datas previstas em 01(uma) via digital e em meio eletrônico.

**12. OBSERVAÇÕES:**

Outros insumos eventualmente necessários, e não previstos, para a consecução dos produtos constantes do Contrato de Trabalho, deverão ser submetidos à consideração prévia da Coordenação-Geral do Projeto.

13. **REGIME JURÍDICO:**

A execução dos trabalhos previstos neste TOR – Termo de Referência - não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto N.º 5.151/2004.

14. **RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO**

**Fernando Augusto Rodrigues Bueno**

Diretor de Desenvolvimento da Rede de IFES, Substituto – DIFES/SESu/MEC

15. **RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO**

**Paulo Monteiro Vieira Braga Barone**

Secretário de Educação Superior – SESu/MEC



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Augusto Rodrigues Bueno, Diretor(a), Substituto(a)**, em 10/08/2016, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Monteiro Vieira Braga Barone, Servidor(a)**, em 10/08/2016, às 19:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mec.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0341278** e o código CRC **5FB7695B**.

1.